



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

DECRETO Nº 17/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

UTILIZADO
Por Afixação em Flanelógrafo em 15/03/18
nos termos recomendados pelo Egrégio ST.º
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial
Palmácia (CE) 15/03/18
Amirés Duarte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Centro de Serviços

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. APENAS AS UNIDADES CUJAS ATIVIDADES NÃO POSSAM SOFRER PARALISAÇÃO FUNCIONARÃO NESTAS DATAS.

O **Prefeito Municipal de Palmácia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV, do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2018, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo:

DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2018, segunda-Feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.2º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de atendimento médico-hospitalar que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas e em caso de emergência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, em 15 de março de 2018.

DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito Municipal